

DOMINA AS REGRAS, DOMINA O TEU DRONE E VOA NA BOA.

Quando assumes os comandos do teu drone, tornas-te um verdadeiro piloto.
Por isso, és responsável por tudo o que possa acontecer durante o voo.
Está nas tuas mãos garantir a segurança de todos em terra e no ar.
Segue as regras e... diverte-te.

voa na boa.pt

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

Autoridade Nacional da Aviação Civil
Rua B, Edifício 4 - Aeroporto Humberto Delgado - 1749-034 Lisboa
Telefone: +351 212 842 226 | Fax: +351 218 473 585
www.anac.pt

TEM MÃO NO TEU DRONE.

voanaboa.pt



Agora, voar tem regras.

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

voa na boa.pt

CÓDIGO DRONE

Todos os drones são aeronaves. Mesmo os que se vendem nas lojas de brinquedos. E, como é natural, todas as aeronaves estão sujeitas a normas legais e a regras de segurança.

Com este Código Drone, ajudamos-te a sobrevoar algumas das regras básicas que deves seguir para garantir um voo seguro e tranquilo. Mas, para conheceres melhor toda a regulamentação sobre drones, deves aterrar no site voanaboa.pt e fazer um bom reconhecimento.

Divertires-te também significa voares sempre de forma legal e segura.
É bom voar, mas não dá para arriscar.

voa na boa.pt

SIM

- Assegura-te de que o teu drone está em perfeitas condições.
- Segue as instruções de segurança do fabricante.
- Mantém contacto visual com o drone ao longo de todo o voo.
- Voa só com boa visibilidade e boas condições meteorológicas.
- Se avistares uma aeronave tripulada, desvia-te e dá-lhe prioridade.
- Respeita a privacidade de todas as pessoas.
- Mantém uma distância segura de pessoas e bens, de forma a evitar danos causados pelo drone. Se tens uma aeronave brinquedo, a distância mínima é de 30 metros.

NÃO

- Não sobrevoes concentrações de pessoas (mais de 12).
- Não voes sem autorização da ANAC com drones que pesem mais de 25 kg.
- Não realizes voos noturnos nem operações além da linha de vista ou voos acima de 120 metros sem autorização da ANAC.
- Não sobrevoes áreas restritas, proibidas, perigosas, reservadas ou temporariamente reservadas.
- Não sobrevoes zonas de sinistro onde se encontrem a decorrer ações de proteção e socorro sem autorização do Comandante das operações de socorro.
- Não voes acima das alturas definidas nas áreas de proteção operacional dos aeroportos nacionais sem autorização da ANAC.
- Não realizes fotografia e filmagem aérea sem contactar previamente a Autoridade Aeronáutica Nacional – Força Aérea (www.aan.pt).
- Se tens uma aeronave brinquedo, não voes sobre pessoas nem acima dos 30 metros de altura.

A leitura deste Código não dispensa a consulta do Regulamento e das Perguntas Frequentes disponíveis no site voanaboa.pt.